SORTEIO NATAL PÓVOA DE LANHOSO 2026 – CAMPANHA DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL

NORMAS DE FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Preâmbulo

Considerando que o Natal é, por excelência, uma época de magia onde se celebra o amor, a união, a harmonia e a partilha. Este é também um período de aumento do consumo das famílias, pois o Natal e o fim de ano são motivos de reunião familiar e da tradicional troca de presentes.

Consciente deste facto, a Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, no âmbito do apoio ao comércio local e com o objetivo de o dinamizar, decidiu promover uma campanha de incentivo à aquisição de produtos no comércio local, concretizada através do presente sorteio de Natal.

Inserido na programação, Natal na Praça, a decorrer entre o dia 05 de dezembro de 2026 e o dia 10 de janeiro de 2027, o referido sorteio pretende estimular o consumo junto dos estabelecimentos locais, contribuindo assim para a melhoria das estruturas económicas concelhias e para a preservação e promoção do emprego ao nível local.

As presentes normas são aprovadas ao abrigo das atribuições do Município previstas no artigo 23.º, n.º 2, alínea m), e das competências da Câmara Municipal previstas no artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Pelo exposto, e com vista à regulação do sorteio de Natal, procedeu-se à elaboração das presentes normas, nos termos abaixo descritos.

Artigo 1.º

Objeto e finalidade

1. As presentes normas disciplinam a organização e funcionamento do sorteio *Natal Póvoa de Lanhoso 2026*, doravante designado por Sorteio.

2. A organização, acompanhamento e divulgação do sorteio compete à Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, doravante designada por CMPL.

3. O Sorteio tem como finalidade apoio e promoção do comércio local do concelho da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 2.º

Condições de participação

1. O Sorteio está aberto a todos os consumidores que efetuem compras, entre o dia 05 de dezembro de 2026 e o dia 10 de janeiro de 2027, nos estabelecimentos comerciais aderentes.

2. Por cada 25€ (vinte e cinco euros) efetuados em compras, nos estabelecimentos comerciais aderentes, o cliente terá direito a um cupão, até ao limite máximo de 40 cupões facultados no ato da compra, o qual lhes dará acesso ao Sorteio.

3. Os cupões de participação são colocados, até às 12h00 do dia 16 de janeiro de 2027, pelos concorrentes numa caixa acrílica, transparente e selada, presente na entrada da Casa da Botica e que será aberta apenas no dia do sorteio.

4. No cupão de participação os participantes deverão indicar os seguintes elementos: nome, morada, localidade, contacto telefónico, e-mail, e data, bem como, indicação do estabelecimento comercial onde foi efetuada a compra e o respetivo número da fatura/recibo.

5. Para efeitos do sorteio, apenas serão considerados os cupões integralmente preenchidos e de forma legível.

Artigo 3.º

Estabelecimentos aderentes

1. A inscrição como estabelecimento aderente poderá ser feita por qualquer empresa de comércio local, sediada no concelho da Póvoa de Lanhoso.

2. A inscrição referida no ponto anterior é efetuada através da declaração de participação loja aderente, anexa às presentes normas, e está sujeita à aceitação por parte da CMPL.

3. Os estabelecimentos aderentes estarão identificados através de material publicitário, facultado pela organização, que deverão ser afixados nas montras ou no interior do estabelecimento.

4.

Artigo 4.º

Sorteio

1. O Sorteio será realizado no dia 19 de janeiro de 2027, pelas 17h00, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, através da retirada de três cupões que, pela sua ordem, definirão os lugares premiados.

2. Após retirar os três cupões premiados, será ainda retirado um cupão suplente, prevendo a eventualidade de um dos prémios não ser reclamado dentro do prazo previsto.

3. Caso se verifique a extração de cupão pertencente a um concorrente já premiado, proceder-se-á, de imediato, à extração de novo cupão.

4. Os vencedores do sorteio serão contactados através do número de telefone, ou endereço de e-mail, constante nos cupões sorteados.

5. Os vencedores do sorteio serão anunciados no sítio de internet do município e pelos demais meios tidos por convenientes pela CMPL.

Artigo 5.º

Prémios

1. Serão sorteados três cupões, correspondentes ao primeiro, segundo e terceiro prémio com os seguintes valores:

a) 1.º Prémio – 750,00€ (setecentos e cinquenta euros);

b) 2.º Prémio – 500,00€ (quinhentos euros);

c) 3.º Prémio – 250.00€ (duzentos e cinquenta euros).

2. A cada participante apenas poderá receber um prémio.

3. O prémio deverá ser reclamado no prazo de dez dias a contar da data de realização do sorteio, nas instalações do Posto de Turismo.

4. O valor de cada prémio é, obrigatoriamente, convertido em compras a realizar nos estabelecimentos comerciais aderentes até dia 31 de março, e será restituído mediante apresentação de fatura, junto dos serviços de Balcão Único da CMPL, onde conste o nome,

morada, número de contribuinte e número de identificação bancária do premiado, até 30 de abril de 2027.

Artigo 6.º

Alteração e revisão

As presentes normas poderão ser objeto de revisão ou alteração sempre que a CMPL o julgue necessário.

Artigo 7.º

Omissões e interpretação

As omissões e dúvidas de interpretação das presentes normas serão resolvidas pelo Presidente da Câmara da Póvoa de Lanhoso.

Artigo 8.º

Afixação e entrada em vigor

As presentes normas entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação pelos meios tidos por convenientes e adequados pela CMPL.

Artigo 9.º
Proteção de dados pessoais

O tratamento dos dados pessoais é efetuado pelo Município da Póvoa de Lanhoso, exclusivamente para gestão do sorteio, divulgação dos vencedores e processamento da atribuição dos prémios, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 e da Lei n.º 58/2019.

Natal Póvoa de Lanhoso 2026

Neste Natal apoie o Comércio Local

05 de dezembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027

No âmbito da campanha de apoio e incentivo à aquisição de bens e produtos no comércio local, promovida pela Câmara Municipal da Póvoa de Lanhoso, de 05 de dezembro de 2026 a 10 de janeiro de 2027, que terá por base a realização de um Sorteio de 3 cupões de Natal de acordo com as normas de participação que me foram entregues, declaro para os devidos efeitos que é de minha vontade participar no *Sorteio Natal Póvoa de Lanhoso 2026*, de incentivo ao comércio local como loja aderente.

Nome do Proprietário: _____

Nome de Estabelecimento: _____

Morada: _____Localidade: _____

E-mail: _____

Contacto Telefónico: _____N.º de Contribuinte: _____

Tipo de atividade: _____Nome do Responsável: _____

Loja Comércio Local

Assinatura representante

Data